

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU		 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020 Página: 1 / 18

INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 17/11/2020	HORA INÍCIO: 08h30	HORA TÉRMINO: 16 h
LOCAL: Ambiente Virtual através do aplicativo ZOOM		

PAUTA DA REUNIÃO

Horário	Descrição
08h30 às 08h40	Acolhimento e Informes;
08h40 às 12 h	Pareceres Técnicos/Recomendações, ATA e apresentação da Comissão de Comunicação/Cesau;
08h40 às 12 h	RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 Assunto: Aprovar Plano Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023;
08h40 às 12 h	RECOMENDAÇÃO Nº 18/2020 Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
08h40 às 12 h	RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020 Assunto: Solicitação, análise e aprovação de transferência regular e automática de recurso de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo Municipais de Saúde: Morada Nova e Pacatuba destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento – UPA 24H como componente da Rede de Atenção às Urgências;
08h40 às 12 h	RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020 Assunto: Cumprimento pela SESA/CE do repasses dos 25% dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde no custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h);
08h40 às 12 h	RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020 Assunto: Aprovar a adesão ao Programa de Incentivo Hospitalar para a Superintendência Regional do Cariri, conforme Resolução do CESAU Nº 58/2019;
08h40 às 12 h	ATA da 6ª Reunião Virtual Ordinária do CESAU;
12 h às 13 h	Almoço;
13 h às 16 h	Posse do Conselho Gestor do CEREST;
16 h	Encerramento.

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU		 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020 Página: 2 / 18

CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
1. Titular: Marcos Antônio Gadelha Maia	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	-
2. Suplente: Luciene Alice da Silva	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	Presente
3. Titular: Magda Moura de Almeida	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	Falta
4. Suplente: Cláudio Vasconcelos Frota	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA	Governo	Falta
5. Titular: Sônia Maria Vieira de Sousa	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará – MS	Governo	-
6. Suplente: Maria da Paz Andrade Monteiro	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará – MS	Governo	Presente
7. Titular:	Ministério da Educação e Cultura – MEC/ Hospital Walter Cantídio	Governo	-
8. Suplente:	Ministério da Educação e Cultura – MEC/ Hospital Walter Cantídio	Governo	-
9. Titular: Maria Luciana de Almeida Lima	Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde – COSEMS	Governo	Presente
10. Suplente:	Conselho Estadual de Secretarias e Secretários Municipais de Saúde – COSEMS	Governo	-
11. Titular: Rebeca Santos Lima de Wilson	Secretaria das Cidades do Estado do Ceará-SCIDADES	Governo	Falta
12. Suplente: José Nilton Macedo Filho	Secretaria das Cidades do Estado do Ceará-SCIDADES	Governo	Falta
13. Titular: Linconl Diniz Oliveira	Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE	Governo	Falta
14. Suplente: Pedro Neudo Brito	Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE	Governo	Falta
15. Titular: Sônia Maria Araújo Gonçalves	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	Governo	Presente
16. Suplente: Maria Rejane Alves Milhome Pereira	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	Governo	-
17. Titular: Juliano Ragnini	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	Prestadores de Serviços de Saúde	Presente

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 3 / 18

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
18. Suplente: Jimilly Mendonça Maciel Moreno	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará - FEMICE	Prestadores de Serviços de Saúde	Presente
19. Titular: José Wilson Meireles da Trindade	Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará - AHECE/SINDESECE	Prestadores de Serviços de Saúde	Falta
20. Suplente: Eyorand Castelo Branco de Andrade	Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará - AHECE/SINDESECE	Prestadores de Serviços de Saúde	Falta
21. Titular: Leandro Alves Gonçalves	Entidades Estaduais de Representação dos Médicos	Profissionais de Saúde	Falta
22. Suplente: Roberto Ribeiro Maranhão	Entidades Estaduais de Representação dos Médicos	Profissionais de Saúde	Falta
23. Titular: Benício Paiva Mesquita	Entidades Estaduais de Representação dos Odontólogos	Profissionais de Saúde	Presente
24. Suplente: Raquel Cristina Santana Praxedes	Entidades Estaduais de Representação dos Odontólogos	Profissionais de Saúde	Presente
25. Titular: Geusa Maria Dantas Lélis	Entidades Estaduais de Representação dos Enfermeiros	Profissionais de Saúde	Falta
26. Suplente: Maria Rejane Magalhães Fonteles	Entidades Estaduais de Representação dos Enfermeiros	Profissionais de Saúde	Falta
27. Titular: Gerlene Castelo Branco Coelho	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
28. Suplente: Arismênia Maria Lima Gois	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
29. Titular: Rosana Lório Ferreira	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	Presente
30. Suplente: Luzianne Feijó Alexandre Paiva Guimarães	Entidades Estaduais de Representação de Outros Profissionais de Nível Superior	Profissionais de Saúde	-
31. Titular: Nara Cristina Batista Teixeira	Entidades Estaduais de Representação dos Profissionais de Saúde de Nível Médio	Profissionais de Saúde	Presente
32. Suplente: Francisca Lourenço de Sousa	Entidades Estaduais de Representação dos	Profissionais de Saúde	Presente

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 4 / 18

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
	Profissionais de Saúde de Nível Médio		
33. Titular: Marliza Martins Rodrigues	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Profissionais de Saúde	-
Titular: José Maciel Silva Filho	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho	Profissionais de Saúde	Presente
35. Titular: Marjory Romão de Sousa Oliveira	Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Ceará	Profissionais de Saúde	Presente
36. Suplente: Isabel de Moura Pinto	Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Ceará	Profissionais de Saúde	-
37. Titular: Asevedo Quirino de Sousa	Agentes de Endemias	Profissionais de Saúde	Presente
38. Suplente: Luís Cláudio Celestino de Souza	Agentes de Endemias	Profissionais de Saúde	-
39. Titular: José Araújo Júnior	Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará - FETANCE/SINPAOCE	Profissionais de Saúde	Presente
40. Suplente: Sílvia Helena de Melo Bandeira	Profissionais de Nível Médio do Estado do Ceará - FETANCE/SINPAOCE	Profissionais de Saúde	-
41. Titular: Francisco de Assis Almeida de Albuquerque	Centrais Sindicais – CUT e CTB	Usuário	Falta
42. Suplente:	Centrais Sindicais – CUT e CTB	Usuário	-
43. Titular: Davyane Farias Correia	Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central de Movimentos Populares - CMP	Usuário	Presente
44. Suplente: Francisca Claudia Pires de Sousa Nonato	Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central de Movimentos Populares - CMP	Usuário	-
45. Titular: Manuel Elias de Barros	Rede de Catadores	Usuário	Falta
46. Suplente	Rede de Catadores	Usuário	-
47. Titular: Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira	Comunidades Indígenas do Estado do Ceará	Usuário	Falta
48. Suplente: Gabrielle Ferreira Carneiro	Comunidades Indígenas do Estado do Ceará	Usuário	Falta
49. Titular:	Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará - FTICE	Usuário	-
50. Suplente:	Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará - FTICE	Usuário	-
51. Titular: José Cardoso Mendes	Federação dos Trabalhadores Empregados	Usuário	Falta

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 5 / 18

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
	do Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE		
52. Suplente:	Federação dos Trabalhadores Empregados do Comércio e Serviços do Estado do Ceará - FETRACE	Usuário	-
53. Titular: Maria dos Navegantes dos Reis Silva	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará - FETRAECE	Usuário	Falta
54. Suplente: Benedito Ricardo da Silva	Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Ceará - FETRAECE	Usuário	Falta
55. Titular: Daniele Pimentel Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Usuário	Presente
56. Suplente: Felipe Mendonça Reis	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Usuário	-
57. Titular: Francisca Josilene Fernandes dos Santos	Pastoral da Criança	Usuário	Presente
58. Suplente: Meireane Cristina Castro da Costa	Pastoral da Criança	Usuário	-
59. Titular: Agnel Conde Neto	Entidades dos Portadores de Patologia	Usuário	Presente
60. Suplente: Manoel Geneílides Herculano Ferreira	Entidades dos Portadores de Patologia	Usuário	-
61. Titular: Odair José Mendonça	Entidades de Pessoas com Deficiência	Usuário	Presente
62. Suplente: Alaíde Aquino	Entidades de Pessoas com Deficiência	Usuário	-
63. Titular: Juliana Alves	Órgãos da Defesa da Mulher	Usuário	Falta
64. Suplente: Conceição de Maria Mendes de Andrade	Órgãos da Defesa da Mulher	Usuário	Falta
65. Titular: Paulo Sérgio Dias	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário do Município de Grande Porte - Fortaleza	Usuário	Falta
66. Suplente: José Euclides da Silva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário do Município de Grande Porte - Fortaleza	Usuário	Falta
67. Titular: Maria Irene Filha de Sousa	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou Maracanaú	Usuário	Justificado

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 6 / 18

Nome	Representação	Segmento	Presente/Falta/ Justificado
68. Suplente:	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou Maracanaú	Usuário	-
69. Titular: Maria Simone Silva dos Santos	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Sul do Estado do Ceará	Usuário	Presente
70. Suplente: Francisca Alexandre Saraiva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Sul do Estado do Ceará	Usuário	-
71. Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Norte do Estado do Ceará	Usuário	Falta
72. Suplente: Edilson de Sousa Machado	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Grande Porte da Região Norte do Estado do Ceará	Usuário	Falta
73. Titular: Cícero Anacleto de Andrade	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Médio Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
74. Suplente: Geônica Silvano da Silva	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Médio Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
75. Titular: Rafael Lima Falcão	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará	Usuário	Presente
76. Suplente: Antônio de Sousa Sales	Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento Usuário dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará	Usuário	-
77. Titular: Lucinea Oliveira Pires de Freitas	Associações Benéficas de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará	Usuário	Presente
78. Suplente:	Associações Benéficas de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará	Usuário	-

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 7 / 18

SECRETARIA EXECUTIVA DO CESAU

Nome	Cargo
1. Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva
2. Álvaro Mariani Neto	Auxiliar Administrativo
3. Ana Cristina Tabosa	Auxiliar Administrativo
4. Joana D'Arc Taveira dos Santos Teixeira	Assessora Técnica
5. José Hibiss Farias Ribeiro	Assessor Técnico
6. Lucivaldo Farias Maciel	Assessor Técnico
7. Manoel Geraldo Neto	Auxiliar Administrativo
8. Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico
9. Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira	Assessora Técnica
10. Ozenir Honório da Silva	Agente Administrativo
11. Paulo César de Araújo	Assessor Técnico
12. Rogena Weaver Noronha Brasil	Assessora Técnica
13. Hariadina Salveano de Sousa	Assessora Técnica
14. Vitor Jorge Freitas Cavalcante	Agente Administrativo
15. Vladson Hannover Rodrigues Pereira	Assessor Técnico
16. Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo
17. Luis Lucio de Sousa Neto	Auxiliar Administrativo
18. Francisco Nathanyel Lima Rebouças	Assessor Técnico
19. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho	Assessor Técnico
20. Maria Ozeniva de Melo Rodrigues	Assessora Técnica
21. Ranieri Marques Valente	Substituto de Férias

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 8 / 18

RELATOS DA REUNIÃO

1 No dia 17 de Novembro de 2020, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de
2 Saúde - CESAU, iniciada às 08h30, no Ambiente Virtual através do aplicativo ZOOM. O Presidente
3 **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a reunião explicando sobre o trâmite dos pontos de pauta do CESAU.
4 Abriu para os informes. Relatou a situação do Conselheiro Roberto Ribeiro Maranhão, o qual
5 encaminhou ofício ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU comunicando sua renúncia como
6 Conselheiro Estadual de Saúde, tendo em vista a incompatibilidade de horários junto a Secretaria
7 Municipal de Saúde de Fortaleza que não o libera para participar das reuniões do CESAU. Prosseguiu a
8 leitura do ofício em tela. Informou que findando o processo eleitoral, retornarão ao quadro de
9 Conselheiros Estaduais de Saúde, os que encontravam-se de licença para pleitearem cargos eleitorais:
10 Daniele Pimentel de Oliveira, Maria Simone Silva dos Santos e Francisca Alexandre Saraiva. Ressaltou
11 que na Reunião Conjunta CANOAS/CTOF foi debatido o Plano Anual de Saúde – PAS e o Plano Estadual
12 de Saúde – PES, restando aprovado o Parecer Técnico nas respectivas Câmaras, além da discussão sobre
13 a solicitação da Região de Saúde do Cariri, sobre a inclusão dos Hospitais da Região no Programa de
14 Incentivo Hospitalar. Comentou que foi debatido na Reunião Conjunta CANOAS/CTOF sobre as UPA's de
15 Fortaleza administradas pelo Estado. Falou ainda sobre a mudança do aplicativo de reuniões, migrando
16 do ZOOM Meetings para o CISCOWEBEX. A **Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro** informou
17 sobre a Amostra Nacional de Experiências do Apoio Institucional da Gestão Federal do SUS, que ocorrerá
18 no mês de Dezembro, no formato virtual. Falou da necessidade de pensar em estratégias remotas para
19 resolver a situação dos mandatos de Conselheiros Estaduais, uma vez a pandemia ainda persistindo. O
20 Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** inteirou que foi aprovado que os mandatos e suas respectivas
21 renovações estão condicionadas a aprovação da nova Lei do CESAU entrando em vigor, no prazo de 90
22 (dias) após publicação, seja presencial ou virtual. Reforçou que o CESAU possui uma Resolução, que
23 prorroga os mandatos de Conselheiros Estaduais até a 2ª reunião presencial. A **Conselheira Arismênia**
24 **Maria Almeida Lima** informou que na CISM, no mês de outubro, ocorreram as reuniões sobre o Termo
25 de Ajustamento de Conduta – TAC em relação a Saúde Mental, e surgiu a ideia da criação de uma carta
26 compromisso para os candidatos a Prefeitos de Fortaleza, em observância a Saúde Mental. A referida
27 carta foi apresentada a Mesa Diretora do CESAU, e publicizada nas mídias sociais do CESAU, e sugeriu a
28 coleta das assinaturas dos candidatos no segundo turno das eleições. O **Conselheiro José Odair**
29 **Mendonça** comunicou que houve reuniões dos representantes das pessoas com deficiência, com várias
30 entidades, com o objetivo de elaborar carta compromisso, solicitando efetiva aplicação das políticas
31 públicas, direcionada aos candidatos à prefeitura de Fortaleza. Solicitou que as denúncias feitas pelas
32 pessoas com deficiência, providas da Capital e do interior do Estado, em relação ao atendimento,
33 sejam ouvidas nesse Colegiado, como também solicitou que as reuniões do CESAU contassem com um
34 intérprete de libras. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** respondeu que já foi solicitado intérprete
35 de libras, na Escola de Saúde Pública – ESP, a qual possui um programa específico, estando acessível
36 para disponibilizar tal ferramenta. O **Assessor Técnico José Hibiss Farias Ribeiro** informou que desde 03
37 de novembro de 2020, o CESAU utiliza o aplicativo CISCOWEBEX, o qual foi disponibilizado junto a ETICE.
38 Esclareceu que a SESA possui três licenças com a referida ferramenta. Comunicou que está se
39 pleiteando a mudança da plataforma do site do CESAU, para um novo layout (Woordpress), junto a
40 ETICE e a Casa Civil. A **Assessora Técnica Hariádina Salveano de Sousa** informou que foram enviados
41 todos os certificados referentes as Conferências realizadas no mês de outubro. O **Conselheiro José**
42 **Júnior Araújo** parabenizou os Conselheiros(as) que pleitearam cargos eleitorais. Justificou suas
43 dificuldades referentes a compatibilidade de horários no mês de outubro e comunicou que o seu
44 contracheque (salário) veio zerado, e questionou sobre a necessidade do CESAU realizar um estudo
45 jurídico, objetivando instruir os novos gestores sobre a função de Conselheiros Estaduais de Saúde. O
46 **Conselheiro Benício de Paiva Mesquita** parabenizou os técnicos do CESAU pelo excelente trabalho
47 realizado nas Conferências do mês de outubro, e também ao Superior Tribunal Eleitoral pela lisura nos
48 procedimentos eleitorais, apesar das circunstâncias. Perguntou em qual momento de votação, pode ser

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 9 / 18

49 feito declaração de voto. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** respondeu que o mesmo ocorre
50 quando os (as) Conselheiros (as) se abstêm. A **Convidada Rosângela Rocha** informou que veio ao
51 Colegiado, a convite do Conselheiro José Odair Mendonça, explicitar a situação dos prontuários das
52 mulheres no Hospital da Mulher de Fortaleza informando ainda que este que retirou várias
53 especialidades. A **Secretária Executiva do CESAU – Maria Goretti Araújo Sousa** informou que sobre a
54 situação do Conselheiro Roberto Ribeiro Maranhão, o CESAU enviou um ofício para a Sra. Ana Estela,
55 inclusive ocorreu uma conversa, restando alegado por parte da SMS de Fortaleza que para o referido
56 Conselheiro participasse das reuniões, fazia-se necessário a apresentação de um calendário com as
57 respectivas datas, e assim foi feito por parte do CESAU. Porém, não se sabe qual foi a interpretação da
58 SMS Fortaleza, e que tentará uma comunicação novamente quanto a compatibilidade de horários.
59 Prosseguiu ressaltando a importância da participação dos Conselheiros Estaduais nas reuniões do
60 CESAU. Falou sobre o orçamento do CESAU no ano de 2020 e que foi incluído no planejamento a
61 aquisição de materiais tecnológicos permanentes. Explicitou sua preocupação, quanto a não utilização
62 do orçamento do CESAU destinado a eventos e viagens e informou que foi retirada verba do orçamento,
63 entretanto já foi viabilizado uma conversa com o Secretário Dr. João Francisco Freitas Peixoto para
64 esclarecer sobre o tema. Informou que dentre as propostas providas das Conferências, houve algumas
65 sobre a mudança da composição do CESAU e não sobre a alteração do Regimento Interno. Reforçou que
66 no tocante a criação da nova Lei do CESAU, a mesma será desenvolvida junto a Comissão Organizadora,
67 prezando sempre pela transparência. Falou ainda que no dia 21 de novembro de 2020 ocorrerá a
68 reunião da Mesa Diretora do CESAU junto ao Secretário da Saúde Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues
69 Sobrinho, que tratará dentre outras coisas, sobre a manutenção dos recursos do CESAU. O **Conselheiro**
70 **Agnel Conde Neto** informou que está com uma consulta médica na especialidade de urologia esperando
71 vaga. Solicitou que quando a Secretária Executiva do CESAU fosse ao CMS de Fortaleza ou na SMS de
72 Fortaleza, fosse acompanhada com algum Conselheiro Estadual e pediu transparência e reforçou a luta
73 pelo SUS. Sugeriu a Mesa Diretora do CESAU que resolvesse a situação dos mandatos de Conselheiros
74 Estaduais que estão vencidos, e caso precisasse, existe a possibilidade de se reunir no Ginásio Paulo
75 Sarasate. A **Secretária Executiva do CESAU – Maria Goretti Araújo Sousa** explicou que a comunicação
76 feita junto ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria da Saúde de Fortaleza, foi realizada de forma
77 remota, por meio de ofícios e outros meios. Explicou ainda que enquanto servidora pública do município
78 de Fortaleza, não precisa de autorização alguma para se direcionar aos referidos estabelecimentos
79 públicos. A **Convidada Neide** informou que veio ao Colegiado, a convite do Conselheiro José Odair
80 Mendonça, explicitar a situação do Hospital da Mulher. Explicou que antigamente existiam reuniões no
81 Hospital para tratar de demandas e anseios da população, e que do ano passado até o corrente ano,
82 está visível o desmonte da assistência as mulheres. Solicitou o apoio do CESAU que tal demanda fosse
83 levada ao Secretário da Saúde Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho. O Presidente **Asevedo**
84 **Quirino de Sousa** advertiu que o Hospital da Mulher é administrado pelo município de Fortaleza e que
85 seria interessante que, inicialmente tal demanda fosse encaminhada ao CMS de Fortaleza, para um
86 posterior desenvolvimento nesse Colegiado, uma vez que, o CESAU não sobrepõe outras instâncias.
87 Sugeriu que tal demanda fosse encaminhado a Câmara Técnica CANOAS, que providenciará uma reunião
88 junto a SMS e CMS do município de Fortaleza. A **Conselheira Francisca Lourenço de Sousa** parabenizou
89 a atuação do Presidente Asevedo Quirino de Sousa nas Conferências de Saúde e suas falas voltadas para
90 os profissionais de saúde e agentes administrativos. Parabenizou ainda os Técnicos do CESAU pelo
91 excelente trabalho. A **Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro** sugeriu que quando da revisão do
92 regimento interno do CESAU, fosse inserido a questão da possibilidade de reuniões presenciais e
93 virtuais. O **Conselheiro José Odair Mendonça** noticiou que o Hospital da Mulher, é a única unidade de
94 saúde de Fortaleza equipada com mamógrafo acessível. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa**
95 reforçou que a demanda fosse encaminhado a câmara técnica de CANOAS, que providenciará uma
96 reunião junto a SMS e CMS do município de Fortaleza, juntamente a Direção do Hospital da Mulher. Em
97 seguida efetuou a leitura da pauta da reunião: **Data: 17 de novembro de 2020, 8ª Reunião Ordinária**
98 **Virtual, Horário: 08h30 – 16h, Abertura: Mesa Diretora do CESAU. PROGRAMAÇÃO: 08h30 às 08h40 –**

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria de Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 10 / 18

99 Acolhimento e Informes; **08h40 às 12h** – Pareceres Técnicos/Recomendações, ATA e apresentação da
100 Comissão de Comunicação/CESAU; CANOAS/CTOF; **RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020**; Assunto: Aprovar
101 Plano Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023; **RECOMENDAÇÃO Nº**
102 **18/2020**; Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria de Saúde do Estado
103 do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; **RECOMENDAÇÃO Nº**
104 **19/2020**; Assunto: Solicitação, análise e aprovação de transferência regular e automática de recurso de
105 contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo Municipais de Saúde: Morada Nova
106 e Pacatuba destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento – UPA 24H como componente da
107 Rede de Atenção às Urgências; **RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020** - Assunto: Cumprimento pela SESA/CE do
108 repasses dos 25% dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde
109 no custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h); **RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020** - Assunto:
110 Aprovar a adesão ao Programa de Incentivo Hospitalar para a Superintendência Regional do Cariri,
111 conforme Resolução do CESAU Nº 58/2019; **12h às 13h** – Almoço; **13h às 16h** – Posse do Conselho
112 Gestor do CEREST; **16h** – Encerramento, restando **APROVADA** com 12 votos favoráveis, nenhum voto
113 contrário e uma abstenção, do conselheiro Agnel Conde Neto. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa**
114 iniciou a leitura do **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 – CANOAS/CTOF - Assunto:**
115 Aprovar Plano Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023. **Considerando** as
116 competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº
117 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de
118 julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento
119 Interno; **Considerando** a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
120 participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências
121 intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; **Considerando**,
122 a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da
123 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
124 Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de
125 rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das
126 despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de
127 setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando**, o Decreto
128 nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a
129 organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a
130 articulação interfederativa, e dá outras providências; **Considerando**, a Portaria de Consolidação nº
131 01/17, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o
132 funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 96. o Plano de Saúde, instrumento central de
133 planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera
134 da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos, explicita os compromissos do governo para o setor
135 saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as
136 peculiaridades próprias de cada esfera. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º); **Considerando** o
137 Processo sob o No. 08433018, através do Ofício No. 31/2020 –CODIP/SEPGI – datado 19/10/2020 -
138 Encaminha o Plano Estadual de Saúde para o Quadriênio 2020 – 2023, em sua estrutura, utilizando-se
139 de relevantes subsídio das bases propositivas como: Análise da situação de saúde do Estado;
140 Planejamento Estratégicos da SESA; 8ª. Conferência Estadual de Saúde; Plano Plurianual – (PPA 2020-
141 2023 – Ceará 2050); Pactuação Interfederativa; Planejamento Regional Integrado e Diretrizes Regionais
142 do Planejamento Participativo; **Considerando** a Resolução 07/2020 do CESAU, datada de 28 de janeiro
143 de 2020, decidiu criar um Grupo de Trabalho - GT PES -2020-2023 para discutir o Plano Estadual de
144 Saúde – 2020 – 2023, composto por conselheiros de todas as Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva
145 do CESAU; os membros do Grupo de Trabalho – GT PES 2020-2023, os gestores e técnicos da Rede SESA
146 e técnicos da Escola de Saúde Pública do Ceará- ESP/Ce cumpriram uma agenda de reuniões analisando
147 os conteúdos do PES e na última reunião 16/10/2020; **Considerando** a Reunião Conjunta da CANOAS e
148 CTOF, reunida em 03/11/2020 após a conclusão da análise e esclarecimento por parte dos técnicos da

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 11 / 18

149 SESA sobre Plano Estadual de Saúde para o quadriênio 2020 - 2023 os conselheiros presentes decidiram
150 Recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde. **RECOMENDAR:** Aprovar Plano Estadual de Saúde
151 do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023. Como um instrumento central de planejamento, o
152 qual a partir de uma análise situacional, contém compromisso e resultados expressos através de
153 diretrizes, objetivos, metas e respectivos indicadores de monitoramento e avaliação, tem o intuito de
154 orientar a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; À consideração do Pleno do Conselho Estadual de
155 Saúde. A **Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro** informou que é totalmente a favor da aprovação
156 do Plano Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023, com algumas
157 observações e perguntou quantas reuniões ocorreram do GT da PES e se ainda ficará ativo o referido
158 grupo de trabalho. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** respondeu que foram 18 (dezoito) reuniões
159 do GT e que, se prosseguiriam os debates junto as câmaras CANOAS/CTOF. A **Conselheira Maria da Paz**
160 **Andrade Monteiro** falou da necessidade de constar no PES: a composição do CESAU, a lista de tabelas,
161 quadros e siglas, e que sejam inseridos os aspectos demográficos do Estado. Prosseguiu com as
162 considerações para o PES: 1) Tabela com a composição do CESAU; 2) Inserir lista de tabelas, gráficos,
163 quadros, abreviaturas e siglas, lista de referências citadas ao longo do texto, de acordo com as normas
164 da ABNT; 3) Que a caracterização do estado contenha: condições sócio - demográficas e econômicas do
165 Ceará – criação de item; 4) Que seja inserido desenho e mapa do estado apresentando as regiões de
166 saúde de acordo com a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019; 5) Análise com perfil
167 epidemiológico do estado com gráficos e tabelas e série histórica das principais doenças: Tuberculose;
168 hanseníase; meningite; Sífilis, AIDS estão contempladas no item 3.2.8 – Infecções Sexualmente
169 Transmissíveis / AIDS – Ceará; arboviroses; Doenças de Chagas Aguda Leishmaniose Visceral; 7)
170 Morbidade por doenças transmissíveis: COVID – já existe análise – falta gráfico da atual situação; Zika
171 vírus e Febre chikungunya – falta análise, série histórica e gráfico ilustrativo; 8) Inserir dados
172 relacionados a imunização – proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança –
173 tabelas, série histórica e gráfico ilustrando atual situação; 9) Redes de Atenção: Inserir a rede
174 psicossocial; cobertura do SAMU, com tabela ou quadro com bases do SAMU – informando o
175 crescimento nos últimos anos; Informações consolidadas das policlínicas e CEOs; informações de como
176 está o cenário da Média Complexidade; 10) Informações de como é discutido a gestão do trabalho e da
177 educação na saúde na SESA; 11) Informações sobre o cenário dos Transplantes, LACEN, HEMOCENTRO,
178 SVO e Ouvidorias; 12) Distribuição da cobertura de atenção básica por regiões de saúde, bem como
179 organização dos serviços de saúde por região de saúde; tabela com informações consolidadas dos tipos
180 de estabelecimento no serviço hospitalar e informações sobre a Assistência farmacêutica. Concluiu
181 explicando sobre a inserção da PES no digSUS. O **Assessor Técnico da SESA Washington Menezes**
182 explicou sobre a estrutura do Plano Estadual de Saúde e sua devida contextualização. O Presidente
183 **Asevedo Quirino de Sousa** contribuiu com a fala do Assessor Técnico da SESA Washington Menezes,
184 informando que na reunião com o Secretário da Saúde Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
185 será solicitado um ponto de pauta para alinhamento junto aos novos gestores. Informou ainda que as
186 observações da Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro sejam encaminhadas ao setor de
187 Planejamento da SESA com cópia para o CESAU. A **Conselheira Raquel Cristina Santana Praxedes**
188 questionou sobre o indicador do percentual da capacidade instalada dos CEO's, e também sobre a
189 análise situacional que não foram transformadas em metas que são: média de escovação supervisionada
190 e a regionalização da odontologia hospitalar. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** comunicou que na
191 última reunião sobre o PES, a técnica da SESA responsável pela área, informou que a escovação
192 supervisionada era uma ação de caráter municipal. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** colocou em
193 votação o **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 CANOAS/CTOF - Assunto:** Aprovar Plano
194 Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023 com as devidas ressalvas debatidas,
195 restando **APROVADO** com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) abstenções com
196 declaração de voto do **Conselheiro Benício Paiva Mesquita**, informando o descaso com a odontologia
197 por parte da gestão. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a leitura do **PARECER**
198 **TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 18/2020 – CANOAS/CTOF – Assunto:** Aprovar Programação Anual de

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria de Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 12 / 18

199 Saúde – PAS 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do
200 Sistema Único de Saúde – SUS. **Considerando** as competências e atribuições do Conselho Estadual de
201 Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878
202 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de
203 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; **Considerando** a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de
204 dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de
205 Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e
206 dá outras providências; **Considerando**, a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que
207 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem
208 aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
209 saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de
210 fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga
211 dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras
212 providências; **Considerando**, o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de
213 dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento
214 da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **Considerando**,
215 os art. 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 1/2017 e art. nº 36 § 2º Lei 141/2012, tem por objetivo
216 anualizar as metas do Plano de Saúde e prevê alocação e recursos orçamentários a serem executado.
217 Estruturada por diretrizes e respectivos objetivos do Plano de Saúde 2020-2023, contém a definição das
218 ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento da metas anualizadas, identificação dos
219 indicadores que serão utilizados para o monitoramento; e a previsão da alocação dos recursos
220 orçamentários necessários; **Considerando**, a Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, reunida em
221 03/11/2020, após apreciação, análise e esclarecimento sobre Programação Anual de Saúde – PAS 2020
222 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de
223 Saúde – SUS pela área técnica da SESA, os conselheiros presentes decidiram Recomendar ao Pleno do
224 Conselho Estadual de Saúde. **RECOMENDAR:** Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da
225 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde –
226 SUS, tem sua relevante função no fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020-2023 e se norteia
227 com a Plataforma de Modernização da Saúde no Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da
228 SESA para operacionalização dos compromissos expressos no Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; À
229 consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** colocou
230 em votação o **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO** Nº 18/2020 – **Assunto:** Aprovar Programação Anual
231 de Saúde – PAS 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do
232 Sistema Único de Saúde – SUS, restando **APROVADO** com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e
233 2 abstenções. A **Técnica da Saúde Bucal/SESA Paola** informou que a escovação supervisionada é um
234 indicador municipal, logo, o Estado fica a mercê do município na realização das atividades. Todavia, cada
235 região de saúde ficará responsável por acompanhar esse indicador junto aos municípios. Já em relação a
236 atenção terciária, não há serviços nas outras unidades, fora do município de Fortaleza. A **Conselheira**
237 **Raquel Cristina Santana Praxedes** pontuou a necessidade de ao menos iniciar com esses serviços que
238 não existem nos municípios, por exemplo: o câncer de boca, os traumas, os pacientes especiais entre
239 outros. O **Assessor Técnico da SESA Washington Menezes** explicou sobre a metodologia do PES. O
240 Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a leitura do **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO** Nº
241 19/2020 – **CANOAS/CTOF** – **Assunto:** Solicitação, análise e aprovação de transferência regular e
242 automática de recurso de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo
243 Municipais de Saúde: Morada Nova e Pacatuba destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento
244 – UPA 24H como componente da Rede de Atenção às Urgências. **Considerando** as competências e
245 atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e
246 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003,
247 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;
248 **Considerando** a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 13 / 18

da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; **Considerando**, a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando**, o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; **Considerando**, a Portaria GM/MS Nº6/2017, referente a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 21); **Considerando**, que a Resolução do CESAU No. 05/2020 que aprova a transferência regular e automática de recursos de contrapartida Estadual para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios para custear as Unidades Ponto Atendimento UPA's dos Municípios de Morada Nova e Pacatuba; **Considerando**, a Reunião Conjunta da CANOAS e CTOF, realizada em 03/11/2020, os Conselheiros Estaduais de Saúde analisaram a solicitação formulada através dos Processo Nº08064969/2020 - Morada Nova e Processo Nº 08065043/2020 - Pacatuba que trata do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências UPAs 24h. Após esclarecimento e discussões os Conselheiros Estaduais de Saúde das CANOAS e CTOF presentes decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU. **RECOMENDAR:** Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida Estadual para os Fundos Municipais de Saúde para custear as Unidades Ponto Atendimento UPA's 24horas, componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergência, os valores calculados são a base nos 05 (cinco) meses de agosto a dezembro de 2020. Ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA's na referida Rede, conforme o quadro. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** colocou em votação o **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020 – CANOAS/CTOF, Assunto:** Solicitação, análise e aprovação de transferência regular e automática de recurso de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo Municipais de Saúde: Morada Nova e Pacatuba destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento – UPA 24H como componente da Rede de Atenção às Urgências, restando **APROVADO** com 21 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a leitura e explicação do **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020 – CANOAS/CTOF – Assunto:** Cumprimento pela SESA/CE do repasses dos 25% dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde no custeio das Unidades de Pronto Atendimentos (UPAS 24h). **Considerando** as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; **Considerando** a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; **Considerando** a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 14 / 18

299 articulação interfederativa, e dá outras providências; **Considerando** a Portaria de Consolidação nº
 300 1/2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e
 301 o funcionamento do Sistema Único de Saúde; **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/2017 de
 302 Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; **Considerando** a Portaria de
 303 Consolidação nº 6/2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos
 304 federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; **Considerando** a Portaria nº
 305 10/2017 que Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto
 306 Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de
 307 Saúde; **Considerando** a Resolução do Cesau nº 05/2020 que aprova a transferência regular e automática
 308 de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de
 309 Saúde para custear as unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, componente da Rede de Atenção às
 310 Urgências; **Considerando** as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores no Plano Estadual de Saúde para
 311 o quadriênio 2020 – 2023 que observa a análise situacional da saúde do Estado do Ceará; **Considerando**
 312 à apreciação e discussão pelos Conselheiros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização
 313 da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF)-Cesau e convidados
 314 presentes na Reunião Conjunta, modo virtual, realizada no dia 03 de novembro de 2020, perante
 315 apresentação e leitura do Memo nº 664/2020 GABSEC/SESA, parte do processo nº 07710824/2020.
 316 Aprovaram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde. **Recomendar:** Ao Pleno do Conselho
 317 Estadual de Saúde para que a Secretaria Estadual de Saúde cumpra com os repasses de 25% (vinte e
 318 cinco por cento) dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde
 319 para custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h), bem como o cumprimento das
 320 deliberações constantes na Resolução nº 05/2020 do Cesau; Que qualquer alteração nos repasses dos
 321 recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde, a fim de custear as
 322 Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h), se realize somente a partir do encerramento do
 323 Contrato Vigente; Ficam revogadas as disposições em contrário; À Consideração do Pleno do Conselho
 324 Estadual de Saúde. O **Conselheiro José Júnior Araújo** solicitou **PEDIDO DE VISTA** do **PARECER TÉCNICO/**
 325 **RECOMENDAÇÃO** Nº 20/2020 – CANOAS/CTOF – **Assunto:** Cumprimento pela SESA/CE do repasses dos
 326 25% dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde no custeio das
 327 Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h). O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou a leitura
 328 e explicação do **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO** Nº 21/2020 – CANOAS/CTOF – **Assunto:** Aprovar
 329 o Programa de Incentivo Hospitalar da Superintendência Regional do Cariri. **Considerando**, a Constituição
 330 Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas
 331 sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal
 332 e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **Considerando**, a Lei
 333 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a
 334 organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território
 335 nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente,
 336 eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; **Considerando**, a Lei Nº
 337 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e
 338 sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras
 339 providências; **Considerando**, a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da
 340 Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,
 341 Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de
 342 rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das
 343 despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de
 344 setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; **Considerando**, o
 345 Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do
 346 Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
 347 interfederativa, e dá outras providências; **Considerando**, a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que
 348 dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 15 / 18

saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; **Considerando**, a Resolução Nº 179/2017 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para classificação e adesão dos hospitais, valores de incentivos e o processo de monitoramento e avaliação; **Considerando**, a Resolução Nº 62/2017 do Conselho Estadual de Saúde - Cesau, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política; **Considerando**, a Resolução Nº 58/2019 do Conselho Estadual do Ceará – Cesau, que aprovar o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar (ANEXO I), que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau; Aprovar a prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar vigente para os Hospitais Pólos e Macrorregionais (ANEXO II), Estratégicos (ANEXO III) e de Pequeno Porte (ANEXO IV), até implementação do Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020; **Considerando**, a Resolução Nº 52/2020 que aprova o Plano de Saúde da Região do Cariri; **Considerando**, à apreciação e discussão pelos Conselheiros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF)-Cesau e convidados presentes na Reunião Conjunta, modo virtual, realizada no dia 03 de novembro de 2020, que trata do memo nº 109/2020 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional/SESA, aprovaram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde; **Recomendar**: Aprovar o Programa de Incentivo Hospitalar da Superintendência Regional do Cariri; Anexar o referido programa a esta resolução; Ficam revogadas as disposições em contrário; À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde. **A Dra. Tereza Cristina – Superintendente da Região do Cariri** iniciou a apresentação em tela sobre: Programa de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri. Prosseguiu-se com debates referentes a apresentação em slide. O **Conselheiro Juliano Ragnini** falou sobre a Resolução nº 58/2019 do CESAU (em tela) e os respectivos valores referente ao porte do Hospital. **A Dra. Tereza Cristina – Superintendente da Região do Cariri** explicou que será feita a devida correção nos valores em relação ao porte IV. **A Conselheira Jimilly Mendonça Maciel Moreno** ressaltou que durante os debates sobre a Resolução nº 58/2019 do CESAU, foi solicitado o estudo por parte da SESA dos indicadores e metas dos outros Hospitais (Estratégicos e HPP's). Falou ainda sobre a questão da inclusão das clínicas anestésicas em Hospitais. Estendeu-se a discussão de forma técnica sobre a classificação dos níveis de porte dos Hospitais. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** sugeriu encaminhar um ofício ao Secretário da Saúde Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, cobrando a criação de um projeto de incentivo (política ou programa) que contemple os Hospitais de Pequeno Porte – HPP e Hospitais Estratégicos, e que o referido projeto seja encaminhado ao CESAU, restando **APROVADO** por unanimidade. Prosseguiu colocando em votação o **PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020 CTOF/CANOAS – Assunto**: Aprovar o Programa de Incentivo Hospitalar da Superintendência Regional do Cariri, com as devidas ressalvas e correções, restando **APROVADO** com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** colocou em votação a **ATA da 6ª Reunião Ordinária Virtual** do CESAU, restando **APROVADA** com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção do **Conselheiro Agnel Conde Neto**, que não estava presente na referida reunião. O Presidente **Asevedo Quirino de Sousa** propôs que a SESA incluísse na Resolução nº 58/2019 do CESAU, a Clínica de Psiquiatria, no item 13 do anexo I, restando **APROVADO** com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Pausa para o almoço. O **Presidente do CESAU Asevedo Quirino de Sousa** iniciou o período da tarde solicitando a todos que revisassem suas mídias sociais para melhor repassar as boas informações para a população. Informou também sobre a petição “Eu quero mais SUS em 2021”, encaminhada ao Congresso Nacional que trata sobre a revogação da Emenda Constitucional nº 95. Foi solicitado também ao Supremo Tribunal Federal - STF, à Ministra Rosa Weber, o julgamento de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 95. **A Assessora Técnica Hariadina Salveano de Sousa** fez uma apresentação sobre as redes sociais do CESAU, instruindo os Conselheiros Estaduais de

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 16 / 18

399 Saúde presentes de como levar informações para mais pessoas. A **Secretária Executiva Maria Goretti**
400 **Araújo Sousa** informou que a Coordenadora Sra. Aline da Secretaria de Políticas Sobre Drogas, entrou
401 em contato para solicitar o apoio para realização de suas Conferências. O **Presidente do CESAU Asevedo**
402 **Quirino de Sousa** efetuou a leitura do MEMO 107/2020 - CEREST-CE e em seguida chamou os
403 Conselheiros para tomar posse no Conselho Gestor do CEREST-CE. **Os Conselheiros chamados foram:**
404 Titular: José Araújo Júnior e a Suplente: Sandra Maria Alves Ferreira - Representantes da Federação dos
405 Trabalhadores do Serviço Público Municipal do Estado do Ceará; Representantes da Central Única dos
406 Trabalhadores: Titular: Maria Osmarina Modesto de Sousa e os Suplentes: Claudemir Brito da Silva e
407 Maria Edvania da Silva Costa que não compareceram; Representante Suplente do Sindicato dos
408 Calçadistas: José Carlos Freitas que não compareceu; Representantes da Federação dos Trabalhadores
409 dos Empregados no Comércio e Serviço do Estado do Ceará: Liduina Marques Costa, Valdênio Aguiar
410 Ramos e Francisco Decilho Galdino de Freitas, porém Valdênio Aguiar Ramos e Lívia Marques Cavalcante
411 não compareceram; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e
412 Serviços de Computação, Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará: Titular:
413 Daniela Maria Martins Bezerra e a Suplente: Ana Célia Rodrigues Vasconcelos não compareceram;
414 Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Valores, Carros Forte, Escolta Armada,
415 SPP, Conferência, Tesouraria do Estado do Ceará e SindValores-CE: Titular Weidis de Fátima Torres que
416 não pode comparecer, porém o Suplente Talves Jhonson foi empossado; Representante do Sindicato
417 dos Comerciantes do Estado do Ceará: Suplente: Darci Oliveira de Araújo; Representante da Central dos
418 Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil: Titular: Luciano Simplício de Farias que não compareceu e as
419 Suplentes: Eliene Uchôa da Costa e Madalena Policarpo da Silva que foram empossadas; Representante
420 da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará:
421 Titular: Maria dos Navegantes dos Reis Silva, Rosângela Ferreira Moura e o Suplente: José Antônio dos
422 Santos; Representante do Sindicato dos Bancários do Ceará: Suplente: Antônio Marcos da Silva não
423 compareceu; Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil: Titular: Francisco
424 Clesiberto dos Santos e o Suplente: Francisco Edneudo Braz da Silva foram empossados; Representantes
425 do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado do Ceará: Titular: Yraciara Cunha Andrade
426 e a Suplente: Mary Anne de Lima Holanda foram empossadas; Representantes do Sindicato dos
427 Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará: Titular: José Afonso Barbosa da Costa e o
428 Suplente Daniel da Cruz de Oliveira que não compareceram; Representantes do Sindicato dos
429 Enfermeiros do Estado do Ceará: Titular: Francisca Lúcia Nunes de Arruda e a Suplente Maria do Socorro
430 Bezerra Luna não compareceu; Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e
431 Endemias do Estado do Ceará: Suplente: Antônio Sávio Marcondes Leão não compareceu;
432 Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Saúde do Estado do Ceará:
433 Titular: Silvânia Maria dos Santos Lopes e o Suplente: José Leandro da Silva Neto não compareceu;
434 Representantes da Associação Cearense de Medicina do Trabalho: Titular: Leonardo Pereira Cabral não
435 compareceu, porém José Teles dos Santos e o Suplente: Francisco Cláudio Patrício Moura Filho
436 estiveram presentes para serem empossados; Representantes da Federação dos Agentes Comunitários
437 de Saúde do Estado do Ceará: Titular: Sueli Teresinha do Nascimento Macedo e a Suplente: Maria Edilza
438 Andrade da Silva foram empossadas; Representantes do Instituto Nacional de Seguridade Social:
439 Suplente: Camila Juliana Martins dos Santos; Representantes do Ministério Público do Trabalho: Titular:
440 Geórgia Maria Silveira Aragão e a Suplente: Juliana Sombra Peixoto não estava presente;
441 Representantes da Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos: Titular: Maria Marlinda Pinheiro dos
442 Santos e o Suplente: Carlos Smith Monteiro não estava presente; Representantes do Centro Estadual de
443 Referência em Saúde do Trabalhador: Titular: Gilson Rocha Lima e a Suplente: Margarida Maria Ramos
444 Fonteneles foram empossados; Representantes da Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Vigilância
445 em Saúde do Trabalhador: Titular: Eliesita Maria de Góis Moura e a Suplente: Luciana Sávia Masullo
446 Vieira, foram empossadas; Representantes do Núcleo de Trabalho, Meio Ambiente e Saúde da UFC
447 Titular: Rafaela Lopes de Sousa e o Suplente: Saulo da Silva Diógenes não compareceram. Os
448 Conselheiros(as) que não tomaram posse, serão chamados na reunião do Pleno do mês de dezembro

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 17 / 18

449 para a a referida posse. Deu-se por encerrada a reunião do dia 17 de Novembro de 2020, a qual FOI
450 GRAVADA e após submetida à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para
451 aprovação, ficará disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU, para fins de
452 provas, pesquisas e como documento.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Ponto de Pauta	Descrição	VOTAÇÃO
Informes	O Conselheiro José Odair Mendonça solicitou que as denúncias feitas pelas pessoas com deficiência, provindas da Capital e do interior do Estado, em relação ao atendimento, sejam ouvidas nesse Colegiado, como também solicitou que as reuniões do CESAU contassem com um intérprete de libras	-
	O Conselheiro José Júnior Araújo questionou a necessidade do CESAU realizar um estudo jurídico, objetivando instruir os novos gestores sobre a função de Conselheiros Estaduais de Saúde.	-
	O Conselheiro Agnel Conde Neto solicitou que quando a Secretária Executiva do CESAU fosse ao CMS de Fortaleza ou na SMS de Fortaleza, fosse acompanhada com algum Conselheiro Estadual	-
	O Presidente Asevedo Quirino de Sousa sugeriu que tal demanda (situação do Hospital da Mulher) fosse encaminhada para Câmara Técnica CANOAS, que providenciará uma reunião junto a SMS e CMS do município de Fortaleza.	-
	A Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro sugeriu que quando da revisão do regimento interno do CESAU, fosse inserido a questão da possibilidade de reuniões presenciais e virtuais.	-
Pareceres Técnicos	A Conselheira Maria da Paz Andrade Monteiro falou da necessidade de constar no PES: a composição do CESAU, a lista de tabelas, quadros e siglas, e que sejam inseridos os aspectos demográficos do Estado.	-
	PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 - CANOAS/CTOF - Assunto: Aprovar Plano Estadual de Saúde do Estado do Ceará para quadriênio 2020 – 2023	APROVADO com 14 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) abstenções com declaração de voto do Conselheiro Benício Paiva Mesquita,
	PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 18/2020 – CANOAS/CTOF – Assunto: Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, enquanto instrumento no âmbito do	APROVADO com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções.

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	ATA DE REUNIÃO CESAU			 CESAU CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ
Nº da Reunião	8º Reunião Ordinária Virtual	Data da Reunião	17/11/2020	Página: 18 / 18

Ponto de Pauta	Descrição	VOTAÇÃO
	Sistema Único de Saúde – SUS.	
	PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 19/2020 – CANOAS/CTOF, Assunto: Solicitação, análise e aprovação de transferência regular e automática de recurso de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo Municipais de Saúde: Morada Nova e Pacatuba destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento – UPA 24H como componente da Rede de Atenção às Urgências	APROVADO com 21 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (uma) abstenção.
	PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 20/2020 – CANOAS/CTOF – Assunto: Cumprimento pela SESA/CE do repasses dos 25% dos recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES aos Fundos Municipais de Saúde no custeio das Unidades de Pronto Atendimentos (UPAS 24h).	O Conselheiro José Júnior Araújo solicitou <u>PEDIDO DE VISTA</u> .
	PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020 CTOF/CANOAS – Assunto: Aprovar o Programa de Incentivo Hospitalar da Superintendência Regional do Cariri, com as devidas ressalvas e correções.	APROVADO com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção.
	O Presidente Asevedo Quirino de Sousa propôs que a SESA incluísse na Resolução nº 58/2019 do CESAU, a Clínica de Psiquiatria, no item 13 do anexo I.	APROVADO com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção.

RESPONSÁVEIS PELA ATA

Nome	Cargo
Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico
Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo I
Ranieri Marques Valente	Substituto de Férias